



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>ba</i>	FL. 618
---------------------	------------

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 367/2022

PARECER DO RELATOR SOBRE AS SUGESTÕES POPULARES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 367/2022 que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências” – PLDO 2023 –, de autoria do Executivo, foi apresentado à Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH – em 13/05/2022, tendo sido enviada a Mensagem Retificadora nº 30 em 06/06/2022. O PLDO 2023 foi recebido em 20/06/2022, iniciando-se, assim, o prazo para a apresentação de emendas a partir do dia 21/06/2022 até 30/06/2022. Em seguida, será designado relator para o exame do Projeto de Lei e das suas emendas.

Em 25/05/2022, foi realizada audiência pública para a apresentação do Projeto de Lei, que contou com a participação de representantes do Poder Executivo. A audiência teve transmissão ao vivo pelo Portal da CMBH e foi disponibilizado formulário para apresentação de dúvidas pelos cidadãos. Além disso, estava autorizado o acesso do público aos plenários da Câmara Municipal por força da Deliberação nº 10/2022. Na audiência pública, o Subsecretário de Planejamento e Orçamento Bruno Passeli fez exposição sobre o conteúdo do Projeto de Lei em questão.

Foi deliberado pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, por meio do Requerimento de Comissão nº 793/2022, que as sugestões populares deveriam ser apresentadas à Comissão entre os dias 23/05/2022 e 27/05/2022, para análise e decisão quanto ao seu acolhimento.

Até o final do prazo determinado, foram 32 as sugestões populares apresentadas.

R
PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 21/06/2022
HORA: 14:54:11



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Designei-me relator para a matéria, cabendo-me a análise das sugestões e, se for o caso, a apresentação de emendas ou outras proposições pertinentes. Nessa condição, passo ao meu parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Por força do disposto no art. 127 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH –, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – há de ser compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei do Orçamento Anual – LOA – e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

O capítulo II do PLDO 2023 é composto pelo art. 2º, *caput* e seus dez incisos, cada um correspondendo a uma área de resultado. No *caput* a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH – elenca como metas as que forem definidas para o ano de 2023 no PPAG 2022-2025, e como prioridades os Projetos Estratégicos deste mesmo PPAG. Já os incisos e as alíneas do art. 2º trazem as diretrizes gerais que serão norteadoras da alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual para 2023 – LOA 2023 –, bem como para sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesa. Dessa forma, O PLDO não permite identificar claramente a metas e prioridades para o ano de 2023, mas apenas as diretrizes gerais para a programação de despesas na LOA por área de resultado.

O PPAG em vigor, estabelecido pela Lei nº 11.337/2021, foi elaborado para o período 2022-2025 e deve ser adotado como parâmetro normativo para a definição das diretrizes orçamentárias contidas no presente Projeto de Lei.

Passamos, pois, à apreciação das diversas sugestões populares apresentadas:

Sugestão nº	Autoria (conforme se apresentaram os autores)
1 e 2	Regina
3	Juliano Ribeiro Santos Veloso
4	Leonardo Campos de Avelar



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão nº	Autoria (conforme se apresentaram os autores)
5	Fernanda Pinto Coelho
6	Maria de Lourdes dos Santos
7 e 8	Washington Antônio Guedes Macedo de Souza
9 e 10	Melchiades Efigênio Mello
11 e 12	Maria de Fátima dos Santos Porto
13	Luzia do Carmo Barcelos
14, 15, 16 e 18	Ana Maria da Silva Soares
17 e 19	Luciana Luanda Silva Gomes Gonçalves Soares
20, 21, 22, 23, 24 e 25	Wagner de Jesus Ferreira
26	Sergio Nogueira
27, 28, 29, 30, 31 e 32	Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH)

Na tramitação das peças orçamentárias, esta Comissão prestigia a legitimidade da participação das entidades da sociedade e dos cidadãos para modificar o planejamento orçamentário encaminhado pelo prefeito. Como relator, busquei acolher, tanto quanto possível, a intenção manifestada, que revela, em última análise, a necessidade reclamada pelo cidadão. Deixei de acolher como emendas ou outras proposições regimentais tão somente aquelas sugestões que, sob algum aspecto legal ou técnico, careciam de viabilidade ou adequação, por inconveniência administrativa ou impossibilidade de compreender a proposta.

A análise das sugestões será apresentada seguindo o resultado da análise realizada: não acolhidas, acolhidas na forma de indicação e acolhidas na forma de emenda. Vale esclarecer que a Indicação é um tipo de proposição por meio da qual a Câmara sugere à autoridade competente a realização de medida de interesse público, conforme art. 129, I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1480/1990).

1) Sugestões não acolhidas:

- Sugestão nº 1, de autoria de Regina;
- Sugestão nº 9, de autoria de Melchiades Efigênio Mello;
- Sugestão nº 31, de autoria de Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH).



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG b	FL. 621
-------------	------------

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas aprovou em reunião do dia 18/05/22 o Requerimento de Comissão nº 793/2022 que contém critérios para o recebimento e apreciação de sugestões populares ao PLDO 2023. Um desses critérios - "Em caso de sugestão de mesma autoria e mesmo assunto, será considerada a última versão da sugestão" - deve ser observado nos seguintes pares de sugestões: 1 e 2; 9 e 10; 31 e 32. Esses pares de sugestões têm o mesmo objeto e foram propostos pelo mesmo autor, o que me leva a aplicar o critério aprovado em comissão e apreciar somente as sugestões nº 2, 10 e 32 e **não acolher as sugestões nº 1, 9 e 31.**

- **Sugestão nº 6, de autoria de Maria de Lourdes dos Santos;**
- **Sugestões nº 17 e 19, de autoria de Luciana Luanda Silva Gomes Gonçalves Soares;**

Essas sugestões foram precedidas por propostas que contêm os mesmos objetos, porém indicadas por outros autores. Ficamos, então, com três pares de propostas semelhantes: 5 e 6, 16 e 17, 18 e 19, com autorias diversas. Diante da identidade de matéria, adotou-se o critério cronológico a fim de determinar qual proposta tem aptidão para ser acolhida, de modo a privilegiar a que tenha sido apresentada primeiro. Em vista disso, deixo de acolher as sugestões nº 6, 17 e 19.

- **Sugestão nº 23, de autoria de Wagner de Jesus Ferreira.**

A Sugestão nº 23 propõe a supressão da alínea "u" do inciso IV do art. 2º do PLDO, a qual trata da implantação do sistema de transporte rápido por ônibus em grandes corredores de tráfego. Considerando que a citada alínea constitui prioridade da política de transporte municipal, decido pelo **não acolhimento** da proposta.

- **Sugestão nº 24, de autoria de Wagner de Jesus Ferreira.**

A Sugestão nº 24 propõe uma nova alínea para o inciso V do art. 2º do PLDO 2023, cuja diretriz é o "aumento da progressividade do IPTU, com ampliação das isenções



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

para as famílias mais pobres e residentes em áreas periféricas e maior taxaço das famílias mais ricas e residentes nas regiões nobres da cidade". Decido pelo **não acolhimento** da proposta por entender que a intenção do autor já está contemplada pela redação original em dispositivo mais adequado, qual seja, o *caput* e inciso I do art. 36 do capítulo VI, que prevê a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda na perspectiva da justiça tributária como diretriz para a tributação do IPTU.

- **Sugestão nº 26, de autoria de Sergio Nogueira.**

A proposta em análise sugere que sejam destinados recursos para construção da UPA Nordeste, bem como para a manutenção dos telhados nos centros de saúde. Decido pelo **não acolhimento** da sugestão, pois a regional contém uma UPA no Bairro São Paulo desde 2015. Antes, a UPA Nordeste funcionava no bairro Concórdia, contudo, no novo endereço, as instalações se apresentam mais amplas e adequadas para o atendimento de um público maior. Destaca-se que, em 2021, foram concluídas as obras de construção ou reconstrução de novas sedes de 27 Centros de Saúde, por meio da Parceria Público-Privada da Atenção Primária, e foram executadas obras de reforma em 6 Centros de Saúde com recursos viabilizados por emendas parlamentares.

- **Sugestão nº 32, de autoria do Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH)**

A Sugestão nº 32 propõe a inclusão de artigo, com quatro parágrafos, ao PLDO com o objetivo de que as prestações de contas quadrimestrais se realizem de forma regionalizada, em reuniões a serem convocadas por esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas em cada região administrativa do Município. Seria ainda realizada pela Comissão uma reunião na Câmara Municipal para a apresentação dos dados consolidados. Os parágrafos tratam do prazo e forma de divulgação dos relatórios técnicos, bem como do conteúdo mínimo a ser disponibilizado. Considerando que o portal de transparência da PBH disponibiliza os relatórios de execução das metas físicas e financeiras por Unidade Administrativa, portanto de modo regionalizado,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

bem como que as apresentações quadrimestrais contam com dados regionalizados, entendo que o objetivo da sugestão resta atendido de modo eficiente e econômico pelo atual modelo de publicidade, razão pela qual decido pelo **não acolhimento** da proposta.

2) Sugestões acolhidas na forma de Indicação:

Todas as sugestões analisadas neste tópico apresentam propostas relacionadas a diversas políticas públicas, se enquadrando em uma ou mais áreas de resultado, tendo, portanto, temática afeta ao art. 2º do PLDO.

Nessa perspectiva, apesar de terem clareza quanto ao seu objeto e apresentarem propostas muito importantes para o aprimoramento das políticas públicas municipais, as sugestões analisadas neste item não puderam ser acolhidas como emendas ao texto do PLDO 2023, mas merecem consideração por parte do Poder Executivo.

Os motivos que impossibilitaram o acolhimento das sugestões na forma de emendas foram:

- propostas muito específicas para serem incluídas como diretriz geral em alguma alínea dos incisos do art. 2º;
- matérias que extrapolam o conteúdo previsto no arcabouço legal brasileiro para constar em leis de diretrizes orçamentárias, e que estão mais ligadas ao conteúdo das leis do orçamento anual ou planos plurianuais; e
- matérias que, apesar de competência municipal, extrapolam a natureza orçamentária.

Diante do exposto, **acolho** na forma de **Indicação** que apresento, as sugestões populares listadas a seguir, organizadas por área de resultado:

2.1) Área de Resultado Saúde: Sugestão Popular nº 11;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2.2) Área de Resultado Mobilidade Urbana: Sugestões Populares nº 2, 20, 21 e 22;

2.3) Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano: Sugestões Populares nº 4, 5 e 12;

2.4) Área de Resultado Cultura: Sugestões Populares nº 14 e 16;

2.5) Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental: Sugestões Populares nº 8 e 28;

2.6) Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes: Sugestões Populares nº 7 e 27;

2.7) Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão: Sugestão Popular nº 13;

2.8) Sugestões que envolvem diversas Áreas de Resultado: Sugestões Populares nº 3 e 10.

3) Sugestões acolhidas na forma de Emenda:

- **Sugestão nº 15, de autoria de Ana Maria da Silva Soares.**

A sugestão propõe o fomento da Preservação e Fortalecimento dos Grupos Afro Culturais e Povos Tradicionais na cidade de Belo Horizonte, priorizando o território da Concórdia e adjacências. A política é de extrema importância para a valorização da cultura, mas deve abarcar o território municipal sem distinção entre bairros. Assim, **acolho** a Sugestão nº 15 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 18, de autoria de Ana Maria da Silva Soares.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
	625

A sugestão propõe o fomento da Política Transversal de Cultura, Educação e Saúde Mental. Por representar relevante medida de aprimoramento da saúde, **acolho** a Sugestão nº 18 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 25, de autoria de Wagner de Jesus Ferreira.**

A sugestão propõe acrescentar uma alínea ao inciso IX do art. 2º do PLDO com a seguinte redação: “promoção de políticas de amparo, acolhimento e proteção específicas para a população de rua em condição de dependência química, garantindo-se o acesso a equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios mitigadores de vulnerabilidade social.” A nova alínea estabelece recorte relevante nas políticas de proteção social para grupos de alta vulnerabilidade social. Dessa forma, **acolho** a Sugestão nº 25 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 29, de autoria de Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH)**

A Sugestão nº 29 altera a alínea “f” do inciso X do art. 2º do PLDO, conferindo-lhe a seguinte redação: “f) ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhorando a articulação das instâncias participativas e integrando aos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade, especialmente as derivadas das conferências municipais e nas reuniões do orçamento participativo, garantindo a efetividade da participação.” Embora a proposta aprimore a citada alínea, é necessário adequar sua redação tendo em vista que não há previsão de rodada de Orçamento Participativo em 2023. Assim, **acolho** a Sugestão nº 29 na forma de **emenda** que apresento.

- **Sugestão nº 30, de autoria de Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH)**

A Sugestão nº 30 propõe a inclusão de nova alínea no inciso X do art. 2º do PLDO, com a seguinte redação: “aprimoramento do processo do Orçamento Participativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

com priorização de alocação de recursos para obras e projetos aprovados nos orçamentos participativos dos anos anteriores a 2022, considerando a isonomia de tratamento em relação às novas demandas sociais identificadas nas rodadas anuais de orçamento participativo." Trata-se de uma proposta importante para a Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão, contudo, assim como ocorreu com a sugestão popular nº 29, é necessário adequar a redação da proposta ante a falta de previsão de novas rodadas do Orçamento Participativo para 2023. Assim, **acolho** a Sugestão nº 30 na forma de **emenda** que apresento.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifesto-me **pelo acolhimento** das Sugestões Populares nº 15, 18, 25, 29 e 30 na forma de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; **pelo acolhimento** das Sugestões Populares nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 27 e 28 na forma de indicação; e **pelo não acolhimento** das Sugestões Populares nº 1, 6, 9, 17, 19, 23, 24, 26, 31 e 32.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY
ALVES:51056640600

Assinado de forma digital por
CLAUDINEY ALVES:51056640600
Dados: 2022.06.21 14:41:53 -03'00'

Vereador Professor Claudiney Dulim

Relator

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<i>Caamil</i>
Em	<i>21/06/2022</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Presidência da reunião	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

FL.

627

ANEXO - QUADRO SÍNTESE DAS DECISÕES QUANTO ÀS SUGESTÕES POPULARES POR AUTORIA

AUTORIA	Nº	CONCLUSÃO DO PARECER
Ana Maria da Silva Soares	14	Acolhida como indicação
	15	Acolhida como emenda
	16	Acolhida como indicação
	18	Acolhida como emenda
Fernanda Pinto Coelho	5	Acolhida como indicação
Juliano Ribeiro Santos Veloso	3	Acolhida como indicação
Leonardo Campos de Avelar	4	Acolhida como indicação
Luciana Luanda Silva Gomes Gonçalves Soares	17	Não acolhida
	19	Não acolhida
Luzia do Carmo Barcelos	13	Acolhida como indicação
Maria de Fátima dos Santos Porto	11	Acolhida como indicação
	12	Acolhida como indicação
Maria de Lourdes dos Santos	6	Não acolhida
Melchiades Efigênio Mello	9	Não acolhida
	10	Acolhida como indicação
Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH)	27	Acolhida como indicação
	28	Acolhida como indicação
	29	Acolhida como emenda
	30	Acolhida como emenda
	31	Não acolhida
	32	Não acolhida
Regina	1	Não acolhida
	2	Acolhida como indicação
Sergio Nogueira	26	Não acolhida
Wagner de Jesus Ferreira	20	Acolhida como indicação
	21	Acolhida como indicação
	22	Acolhida como indicação
	23	Não acolhida
	24	Não acolhida
	25	Acolhida como emenda
Washington Antônio Guedes Macedo de Souza	7	Acolhida como indicação
	8	Acolhida como indicação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Originária da sugestão popular nº: 15.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso VII do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/2022:

“) fomento para a preservação e fortalecimento dos grupos afro culturais e povos tradicionais no Município.”

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY
ALVES:51056640600
Vereador Professor Claudiney Dulim
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Assinado de forma digital por
CLAUDINEY ALVES:51056640600

Dados: 2022.06.21 14:42:30 -03'00'

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>367, 2022</u>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Originária da sugestão popular nº: 18.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/2022:

“) fomento à política transversal de Cultura, Educação e Saúde Mental.”

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY
ALVES:51056640
600
Vereador Professor Claudiney Dulim
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Assinado de forma digital
por CLAUDINEY
ALVES:51056640600
Dados: 2022.06.21 14:42:55
-03'00'

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de Lei
nº 367, 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Originária da sugestão popular nº: 25.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/2022:

“_) promoção de políticas de amparo, acolhimento e proteção específicas para a população de rua em condição de dependência química, garantindo-se o acesso a equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios mitigadores de vulnerabilidade social;”

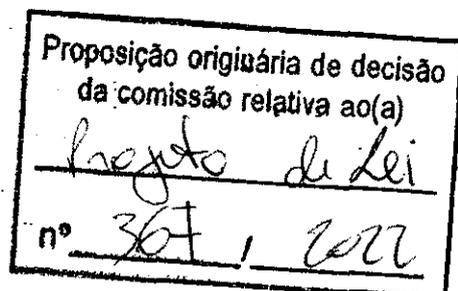
Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY
ALVES:51056640600

Assinado de forma digital por
CLAUDINEY ALVES:51056640600
Dados: 2022.06.21 14:43:17
-03'00'

Vereador Professor Claudiney Dulim
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Originária da sugestão popular nº: 29.

Dê-se à alínea “f” do inciso X do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/2022 a seguinte redação:

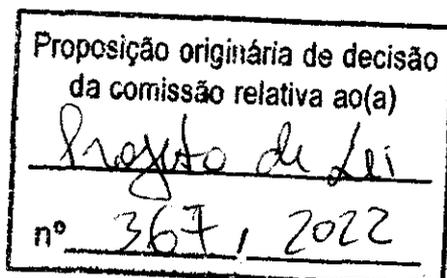
“f) ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão do Município, melhorando a articulação das instâncias participativas e integrando, aos instrumentos de planejamento, **orçamento** e gestão, as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade, **especialmente as derivadas das conferências municipais, garantindo a efetividade da participação;**”

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY
ALVES:51056640600

Assinado de forma digital por
CLAUDINEY ALVES:51056640600
Dados: 2022.06.21 14:43:38
-03'00'

Vereador Professor Claudiney Dulim
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 367/2022

Originária da sugestão popular nº: 30.

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso X do art. 2º do Projeto de Lei nº 367/2022:

“) aprimoramento do processo do Orçamento Participativo, com priorização de alocação de recursos para obras e projetos aprovados nos orçamentos participativos dos anos anteriores a 2022;”

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY

ALVES:51056640600

Vereador Professor Claudiney Dulim

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Assinado de forma digital por
CLAUDINEY ALVES:51056640600
Dados: 2022.06.21 14:44:01
-03'00'

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>367</u> , 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG A	FL. 633
-------------	------------

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Em decorrência da aprovação do parecer sobre as sugestões populares, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas desta Câmara apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Prefeito Fuad Noman, para sugerir que sejam incluídas no Projeto de Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025 para 2023-2025 e no Projeto de Lei do Orçamento Anual 2023, a serem encaminhados a este Legislativo, as medidas de interesse público, originárias das Sugestões Populares apresentadas por cidadãos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - Projeto Lei nº 367/2022, relacionadas nos **Anexos nº I a VIII** desta Indicação.

As sugestões estão organizadas por **Áreas de Resultado**, as quais agrupam os programas e ações municipais e traduzem a visão do que é prioritário no âmbito das políticas públicas, mediante a infraestrutura existente da Prefeitura de Belo Horizonte, com o objetivo de prestar serviços à população com mais qualidade, promovendo, assim, mais eficiência da gestão pública municipal. Apresenta-se a seguir as sugestões que compõem os anexos de cada Área de Resultado.

- **ANEXO I - Área de Resultado Saúde:** Sugestão Popular nº 11;
- **ANEXO II - Área de Resultado Mobilidade Urbana:** Sugestões Populares nº 2, 20, 21 e 22
- **ANEXO III - Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano:** Sugestões Populares nº 4, 5 e 12.
- **ANEXO IV - Área de Resultado Cultura:** Sugestões Populares nº 14 e 16;
- **ANEXO V - Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental:** Sugestões Populares nº 8 e 28;
- **ANEXO VI - Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:** Sugestões Populares nº 7 e 27;
- **ANEXO VII - Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão:** Sugestão Popular nº 13;
- **ANEXO VIII - Sugestões que envolvem diversas Áreas de Resultado:** Sugestões Populares nº 3 e 10.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Vale ressaltar a importante e indispensável fase de participação popular no processo de elaboração das leis, por meio das Sugestões Populares, em que se propõem medidas de interesse público no âmbito das políticas públicas, e, não menos importantes, por meio das audiências públicas, em que o cidadão pode se manifestar sobre o assunto a ser discutido na audiência. Dessa forma, toma-se possível a garantia da participação popular na decisão, juntamente com o poder público, sobre a condução das políticas públicas no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY

Assinado de forma digital por

ALVES:5105664060

CLAUDINEY
ALVES:51056640600

0

Dados: 2022.06.21 14:44:27
-03'00'

Vereador Professor Claudiney Dulim

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <i>Projeto de Lei</i>
nº <i>367</i> , 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO I ÁREA DE RESULTADO SAÚDE

Sugestão Popular nº 11 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – Projeto de Lei nº 367/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR**

DATA: 25/5/2022 20:52:02

11/2022

NOME: Maria de Fátima dos Santos Porto

SUGESTÃO:

Aquisição e reforma urgente do prédio onde funciona o centro de saúde Jardim Montanhes. Situação precária e insuficiente.

JUSTIFICATIVA:

O prédio pertence a Curia Metropolitana de Belo Horizonte, sob a responsabilidade da Assomar, Ação Social Santa Margarida Maria de Alacoque, que cedeu a construção há quase trinta anos, para o funcionamento do Centro de Saúde, onde além de nunca ter pago um centavo de aluguel, as únicas reformas existente, foram feitas pela comissão local de saúde. Existente na época, e a Pbh não mantém o prédio em condições para a Saúde. Na época era o melhor Centro de Saúde de BH, hoje deve ser o pior em infraestrutura, Quando da sua inauguração atendia cerca de 3000 usuários, hoje passa dia 30.000. Estamos pedindo Socorro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO II ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA

Sugestões Populares nº 2, 20, 21 e 22 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – Projeto de Lei nº 367/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

**SUGESTÃO POPULAR
2/2022**

DATA: 23/5/2022 20:12:34

NOME: Regina

SUGESTÃO:

Olá, boa noite!
Melhoria de sinalização em rua Dr Micaelli com Rua Joaquim Ramos em bairro Paraíso região Leste BH. Automóveis trafegando em altíssima velocidade.

JUSTIFICATIVA:

RISCO ALTO DE ACIDENTES. BAIRRO COM PREDOMINANCIA DE IDOSOS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR****20/2022**

DATA: 26/5/2022 16:15:45

NOME: WAGNER DE JESUS FERREIRA

SUGESTÃO:**Área de Resultado Mobilidade Urbana:****Adicionar:**

- priorização do transporte de massa por meio do metrô com busca de financiamento público (municipal, federal e estadual) e privado para a ampliação da malha existente e criação de novas linhas;

JUSTIFICATIVA:

É preciso colocar o cidadão como foco das políticas de transporte público na Capital. Assim, todas as iniciativas devem buscar o fim da situação de humilhação diária que passa o usuário do transporte coletivo, por exemplo. E até mesmo aqueles que usam carro para deslocamento na cidade e que enfrentam o dramático congestionamento nos horários de pico. Ninguém merece! Confiante na boa política desenvolvida na Casa do Povo, pedimos aos nobres vereadores e vereadoras a inclusão desta sugestão cidadã ao texto do projeto de lei.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR**

DATA: 26/5/2022 16:19:53

21/2022

NOME: WAGNER DE JESUS FERREIRA

SUGESTÃO:**Área de Resultado Mobilidade Urbana:****Adicionar:**

- busca de maior integração, tanto tarifária quanto de rotas, do transporte municipal com o transporte metropolitano;

JUSTIFICATIVA:

A tarifa do transporte coletivo da Capital é uma das maiores do Brasil e o serviço é péssimo. Esta concessão é um exemplo clássico de descaso do empresariado deste seguimento com o cidadão beloizontino. A humilhação é diária e precisa chegar ao fim. Basta! Assim, propomos aos nobres vereadores e vereadoras atenção especial com essa emenda que visa melhorar a qualidade do transporte público e da vida do cidadão desta Capital.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR**

DATA: 26/5/2022 16:22:21

22/2022

NOME: WAGNER DE JESUS FERREIRA

SUGESTÃO:**Área de Resultado Mobilidade Urbana:****Adicionar:**

- Buscar por recursos para a implementação do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT nas principais vias de Belo Horizonte.

JUSTIFICATIVA:

A alternativa atende ao princípio da economicidade, além de ser mais sustentável e eficiente que os modais utilizados hoje na capital. Instituições relevantes como a Universidade Federal de Minas Gerais já dispõe de trabalhos advogando sobre aplicabilidade da intervenção. Link para consulta:

<https://drive.google.com/drive/folders/1J48H-MOY9Bq9ZEXXG-otSPeRg4RJYVGA>

Acesso: 25/05/2022 às 14:09



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO III

ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Sugestões Populares nº 4, 5 e 12 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 –
Projeto de Lei nº 367/2022.

DIRLEG	FL.
CA	643

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

SUGESTÃO POPULAR

DATA: 24/5/2022 8:42:55

4/2022

NOME: Leonardo Campos de Avelar

SUGESTÃO:

Revitalização e tratamento de Esgoto da Avenida Francisco Negrão de Lima no região de Venda Nova no bairro Céu Azul, onde as águas do Córrego desaguam diretamente nas Lagoa da Pampulha. (Avenida de grande fluxo de pessoas para acesso ao Bairro Céu Azul, Trevo e Enseada das Garças).

JUSTIFICATIVA:

O projeto de Revitalização já foi votado no OP (DIGITAL) Como sendo a Obra de Maior prioridade da Região a alguns anos atrás, e não saiu do papel. Além do desague de esgoto diretamente no cartão postal de Belo Horizonte, fato ignorado por anos e outras gestões.

DIRLEG	FL
<i>la</i>	644

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

SUGESTÃO POPULAR

5/2022

DATA: 24/5/2022 8:52:09

NOME: Fernanda Pinto Coelho

SUGESTÃO:

Revitalização da Avenida Francisco Negrão de Lima, bairro Céu azul região de Venda Nova. Avenida de grande fluxo onde está em péssimo estado, quando chove tem pontos de alagamentos inclusive com placas para desvio de rota. Temo um esgoto canalizado e parte a céu aberto que desagua diretamente na Lagoa da pampulha. Construíram vários blocos de apartamentos ao final da Avenida além do assentamento DANDARA e o trânsito esta cada dia pior nesta região e a avenida é o corredor de acesso para tudo isso.

JUSTIFICATIVA:

Revitalização da Avenida já foi votada a 10 anos no Orçamento Participativo (OP) como a obra de mais votada e não foi executada. Grande fluxo de pessoas pelo adensamento populacional além do que é pior água de esgoto da invasão dandara caindo no córrego e desaguando diretamente na Lagoa da Pampulha.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

SUGESTÃO POPULAR

DATA: 25/5/2022 21:01:12

12/2022

NOME: Maria de Fátima dos Santos Porto

SUGESTÃO:

Conclusão da obra do complexo da av pandia calogeras, ligando a a rua Antônio Henrique Alves e a Av Prentice Coelho. No bairro caiçaras, desafogando assim o trânsito em torno da Av Pedro II e Marginal do anel rodoviário. Obra do Drenurbs que não foi concluída, segundo informações por falta de verbas. Projeto pronto na Sudecap

JUSTIFICATIVA:

Orçamento Participativo. Luta da comunidade, atendida fragmentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO IV ÁREA DE RESULTADO CULTURA

Sugestões Populares nº 14 e 16 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 –
Projeto de Lei nº 367/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR****14/2022**

DATA: 26/5/2022 12:57:39

NOME: Ana Maria da Silva Soares

SUGESTÃO:

Ampliação de números de Centros Culturais na Regional Nordeste

JUSTIFICATIVA:

A Regional Nordeste de Belo Horizonte, possui 80 bairros, com uma ampla diversidade cultural. Atualmente conta com apenas um centro cultural localizado à rua Dom Cabral, bairro Ipiranga (Usina de Cultural Nordeste). O mesmo não atende a demanda da maioria dos bairros da regional, por sua localização geográfica e sua estrutura tanto física quanto de recursos humanos, as manifestações que acontecem na regional ficam restritas aos bairros adjacentes. Pensando numa maior inclusão cultural dos moradores da Regional Nordeste na política Municipal de Cultural, solicitamos esta ampliação, tendo em vista a diversidade cultural representada nesta regional pelos grupos de congado, irmandades, espaços de samba, grupo de hip-hop, capoeira, escolas de dança, espaços poéticos e espaço de preservação e valorização do patrimônio.

DIRLEG	FL.
Ar	648

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

SUGESTÃO POPULAR

DATA: 26/5/2022 13:42:37

16/2022

NOME: Ana Maria da Silva Soares

SUGESTÃO:

Promoção de Concurso Público para Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento as deliberações da Conferência Municipal de Cultura pela realização imediata de concurso público para suprir os cargos nos diversos espaços da Secretaria de Cultura, como condição para implementar o Plano Municipal de Cultura.

Fórum de Cultura da Nordeste

Fórum Progressista de Cultura de BH

Coletivo Minhas Plantas, Meu Quintal

Coletivo Cultural Noroeste



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO V

ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Sugestões Populares nº 8 e 28 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 –
Projeto de Lei nº 367/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR**

DATA: 24/5/2022 12:31:59

8/2022

NOME: Washington Antonio Guedes Macedo de Souza

SUGESTÃO:

Revitalização do alambrado do Parque Ecológico Caiçara

JUSTIFICATIVA:

O parque Ecológico do Parque Caiçara é um dos melhores lugares para nos moradores. Mas se faz necessário toda a revitalização e ampliação do alambrado no Parque Ecológico Caiçara

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR****28/2022**

DATA: 27/5/2022 12:01:04

NOME: Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH)

SUGESTÃO:

Alteração da alínea I do inciso VIII do art. 2o.

VIII

I) ampliação dos serviços de coleta seletiva de forma progressiva, conforme determina o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, com inserção solidária dos catadores de materiais recicláveis, e apoiado por ampla campanha de educação ambiental para a coleta seletiva e com o respaldo na concessão de incentivo fiscal, para garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano em todas as regionais, e otimização da gestão de resíduos orgânicos e de construção civil – RCC – com a devida implementação de legislação municipal específica.

JUSTIFICATIVA:

É necessário elaborarmos diretrizes orçamentárias que permitam à população alcançar a sustentabilidade no trato com os resíduos sólidos mediante a implantação de uma campanha de educação ambiental efetiva, concretizando a coleta seletiva solidária e inclusiva em todos os bairros, de forma consciente e esclarecida.

Para tanto se faz necessário que a administração pública se aproxime dos catadores ainda não organizados em cooperativas e que trabalham nas periferias, prestando apoio logístico e operacional. Também é necessário estimular a população a participar mediante a concessão de redução do valor do IPTU para as residências, condomínios, unidades comerciais e industriais que comprovadamente aderirem às propostas de sustentabilidade ambiental representada pela campanha de coleta seletiva.

Ainda no que diz respeito à prioridade em pauta é fundamental que se estabeleçam procedimentos para a realização de campanha educativa visando eliminar de vez qualquer forma de maltrato imposta aos seres vivos não humanos sencientes, eliminando as carroças e substituindo-as por carroças mecânicas, eliminando o comércio de animais de estimação, ampliando a vigilância e estabelecendo punições mais rigorosas aos que comentem abusos ou crimes de maltrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG A	FL. 652
-------------	------------

ANEXO VI

ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Sugestões Populares nº 7 e 27 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 –
Projeto de Lei nº 367/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

SUGESTÃO POPULAR

7/2022

DATA: 24/5/2022 12:28:54

NOME: Washington Antônio Guedes Macedo de Souza

SUGESTÃO:

Criação de pista de caminhada, na Rua Prentice Coelho e e rua Garibaldi no bairro Caiçara

JUSTIFICATIVA:

os moradores do bairro caiçara fazem uso desta rua para suas atividades de caminhada. é necessário uma implementação desta pista nesta ruas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

SUGESTÃO POPULAR

27/2022

DATA: 27/5/2022 11:59:42

NOME: Observatório Social de Belo Horizonte (OSBH)

SUGESTÃO:

Alteração do inciso II do art. 2º, com acréscimo de alínea com a seguinte redação:
II – área de resultado da Educação
....Promoção de ações de educação alimentar, em conformidade com as determinações do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

JUSTIFICATIVA:

A regulação do PNAE vem, ao longo dos anos, sendo aperfeiçoada constantemente, a ponto de podermos dizer que o Programa hoje pode ser entendido como uma política transformadora e fundamental para possibilitar às crianças e jovens brasileiros uma educação alimentar voltada para a saúde e o bem-estar físico e mental. Hábitos alimentares saudáveis minimizam os riscos da obesidade infantil e gera consciência da relação entre alimentação e saúde, gerando aumento da qualidade e da expectativa de vida da população no futuro.

Segundo a legislação do PNAE, a educação alimentar deve fazer parte dos projetos políticos pedagógicos e devem ser criadas estratégias para envolvimento das comunidades e de todos os educadores e profissionais envolvidos com a educação e com a alimentação escolar (cartilha do PNAE deve ser a referência para a concepção da educação alimentar e alimentação saudável)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG pr	FL. 655
--------------	------------

ANEXO VII

ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO

Sugestão Popular nº 13 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – Projeto de Lei nº 367/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

SUGESTÃO POPULAR
13/2022

DATA: 25/5/2022 22:17:42

NOME: Luzia do Carmo Barcelos

SUGESTÃO:

Criação de um sistema, um aplicativo, onde o cidadão possa, com muita facilidade, obter informações sobre a programação da prefeitura para executar os serviços de obras públicas, tais como o recapeamento de vias públicas, a reforma de equipamentos públicos como escolas, postos de saúde, praças, etc.

JUSTIFICATIVA:

Seria um verdadeiro painel de obras, para que o cidadão comum tenha a informação correta e possa esperar ou reivindicar manutenções e reformas nos equipamentos públicos que ele utiliza, bem como acompanhar a pontualidade da execução de obras. Atualmente parece que as obras públicas são executadas sem um mínimo planejamento e programação, dado à falta de uma informação de fácil acesso para qualquer pessoa. O cidadão comum, hoje, fica dependente dos senhores vereadores requeredores de asfaltamento de ruas e de outras obras. O sistema de consultas e sugestões proposto pode melhorar o trabalho dos vereadores e deixar a população mais tranquila e confiante na execução das obras necessárias para a segurança e para a melhoria da qualidade de vida da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO VIII

SUGESTÕES QUE ENVOLVEM DIVERSAS ÁREAS DE RESULTADO

Sugestões Populares nº 3 e 10 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 –
Projeto de Lei nº 367/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR****3/2022****DATA:** 23/5/2022 22:27:39**NOME:** Jullano Ribeiro Santos Veloso**SUGESTÃO:**

Parque da serra do curral. Cumprimento do plano de ciclovias. Melhorar o asfalto da cidade

JUSTIFICATIVA:

Parque => clima de Belo Horizonte está cada vez pior.
Plano de ciclovias=> é um absurdo não haver o cumprimento do plano de ciclovia. Melhora da saúde da população com exercício e diminuição da poluição.
Asfalto de Belo Horizonte parece de uma cidade em guerra. O carro fica tremendo!

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**SUGESTÃO POPULAR**

DATA: 25/5/2022 17:41:22

10/2022

NOME: Melchiades Efigênio Mello

SUGESTÃO:

Prezados Senhores Vereadores da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas
Participo da Comissão Local de minha comunidade no bairro Maria Goretti e venho solicitar seu empenho para termos uma emenda para efetivar uma desapropriação no orçamento anual de 2015.

Estamos aguardando desde 2011 o projeto das PPP's onde está previsto a construção de NOVOS POSTOS DE SAÚDE. Este ano abriu a consulta pública mas o Edital não chegou a ser aberto. E pelas informações da PBH o Bairro Maria Goretti, que era prioridade em 2011 para ser o primeiro neste processo, passou para o 2º Lote (com previsão, caso apareça empresa ganhadora na licitação, de ocorrer daqui há 2 anos), devido a não ter terreno da PBH na metragem necessária disponível no bairro.

Em 2011 após participação ativa da comunidade em uma dessas audiências públicas o Prefeito Márcio Lacerda decretou 3 lotes em nosso bairro para implantação do Centro de Saúde Maria Goretti (Conforme decreto em anexo). No decorrer de Julho de 2014, recebemos informações verbais que estes terrenos seriam utilizados para outro propósito afim de atender demandas da habitação, nesse sentido enviamos um abaixo assinado para o Gabinete do Prefeito solicitando explicações, como também para a Secretaria de Saúde e Secretaria Regional, pela qual até a presente data não recebemos NENHUMA RESPOSTA. Logo gostaríamos de sugerir a Comissão de Orçamento e Finanças públicas para o orçamento de 2015 que seja reservado o valor para a compra dos terrenos que já possuem o decreto, no caso efetivar o processo de desapropriação, garantindo assim o local para a Construção do novo posto do bairro Maria Goretti.

Nossa comissão conta com o apoio da Associação Comunitária do Bairro e outros atores sociais da comunidade. Essa luta já vem há mais de 8 anos para que a comunidade tenha um centro de saúde com estrutura para atender a demanda de 13.000 pessoas e acolher as 4 (quatro) equipes de saúde da família, que hoje trabalham de forma inadequada, tendo que todos os dias realizar milagres para poder prestar um serviço de excelência.

Certo do empenho desta Comissão, espero orientações de como realizar a sugestões e quais audiências públicas devemos participar. A comunidade esta disposta a ir nessas audiências para tentar mais uma vez o sonho tão esperado de ver a realização do novo centro de saúde.

Certo da atenção da Comissão, Agradeço em nome da Comissão local de Saúde do Centro de Saúde do Bairro Maria Goretti.

Cordialmente,

Melchiades Efigênio Mello (Kidinho)

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

JUSTIFICATIVA:**DECRETO ANEXO:**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

DECRETO Nº 14.737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO PIRAJÁ, NESTA CAPITAL.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis abaixo indicados, situados na quadra 51 do Bairro Pirajá, CP 268.005-J, assim como suas edificações e demais benfeitorias, se houver:

- i - lote 04, de propriedade presumível de Edson Luiz de Miranda;**
- ii - lotes 05 e 06 de propriedade presumível de Silvino Duque Filho.**

Art. 2º - As desapropriações de que trata o art. 1º deste Decreto destinam-se a permitir ao Executivo a implantação do Centro de Saúde Maria Goretti.

Art. 3º - Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência das desapropriações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2011.

MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA

Prefeito de Belo Horizonte

Data de Publicação no Leis Municipais: 06/01/201

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	21/06/2022 14:57:14 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Parecer Sugestões Populares - PLDO 2023 - com proposições e retificado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	e7d1cfcf6e3d1c3e86b508210490d97 779df6813cdf3dc41fde924f28d0d14 47

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

DIRLEG	FL.
<i>AR</i>	662

Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**,
 OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

DIRLEG <i>[assinatura]</i>	FL. 664
-------------------------------	------------

Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
▶ Caminho de certificação	

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 22 / 16 / 22
[assinatura] 476
Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro